



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1082 de 27 de janeiro de 2020

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, DE ACORDO COM O INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado o novo valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias deste município, em consonância com o aumento do piso havido no Governo Federal.

Art. 2º - O valor que trata o artigo anterior corresponde ao montante de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o ano de 2020.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nesta lei estará condicionado ao recebimento de recursos federais para tanto.

Art. 3º. As vantagens previstas nesta Lei são extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 27 de janeiro de 2020


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal